



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O IFRS E A EMPRESA CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2024, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-350, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, portador do SIAPE nº 1342777 e a a empresa **CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.722.189/0001-10**, sediada no SRTVN Qd.702 Conj. P SL.1133, Asa Norte, em Brasília - DF, CEP: 70.719-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.001652.2023-42, oriundo do IFMS, e do processo 23419.003336/2023-12, proveniente da IRP do IFRS, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem aditar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023 (158132), que firmaram em 31 de janeiro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% em serviços pactuados pelo Contrato 167/2023.

1.2 As modificações indicadas acima representam uma majoração da ordem de **R\$ 78.607,77**, conforme previsto na alínea b, inciso II do artigo 124 e artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 Em decorrência das modificações promovidas por este termo aditivo, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 314.431,10 para **R\$ 393.038,87**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme classificação a seguir: PTRES 231641; Fonte de Recurso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

1000000000; Natureza de Despesa 339033; PI: L20RLP0100I e Nota de Empenho 2024NE000086.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Documento assinado digitalmente
 **JULIO XANDRO HECK**
Data: 27/11/2024 08:02:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sr. Júlio Xandro Heck

Reitor do IFRS
Documento assinado digitalmente

 **JOSE RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA**
Data: 25/11/2024 16:25:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sr. José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta
Representante da Contratada